



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 78/2013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNIICPAL A CONCEDER AUMENTO REAL NO VENCIMENTO BÁSICO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento real no vencimento básico da carreira do Magistério Público Municipal, o qual será pago da seguinte forma: 5,03% a partir de 01 de setembro de 2013; 5,03% a partir de 01 de setembro de 2014 e 5,03% a partir de 01 de setembro de 2015.

ART. 2º - Com a presente Lei, o valor do vencimento básico da Carreira do Magistério Público Municipal passará a ser conforme segue:

- a partir de 01 de setembro de 2013- R\$ 715,61;
- a partir de 01 de setembro de 2014- R\$ 751,60;
- a partir de 01 de setembro de 2015- R\$ 789,40.

ART. 3º O aumento real de salário concedido no artigo 1º desta Lei, fica garantido aos Professores Celetistas com estabilidade pelo artigo 19 da Constituição Federal, que se encontram no Quadro em Extinção do município.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%; FUNDEB 60%; FUNDEB- EDUCAÇÃO INFANTIL- 40% e 60% e MDE.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 03 de setembro de 2013.

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 223/2013

PROTOCOLADO

Em: 06/09/13 às: 14:30

SECRETARIA

JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

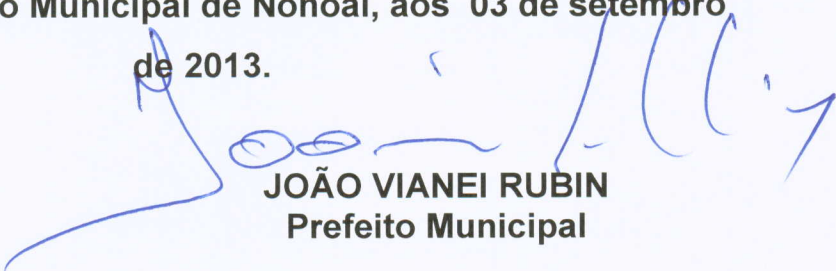
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, justifica-se para dar cumprimento a acordo feito com o Magistério Público Municipal para concessão de aumento real sobre o vencimento básico do Magistério Público Municipal, objetivando atingir o Piso Nacional, o qual será pago em 03(três) parcelas de 5,03%, nos meses de setembro de 2013, 2014 e 2015.

O referido acordo foi realizado em reunião com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai, no dia 28/08/2013.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 03 de setembro de 2013.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”